



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	3.600.000	4.320.000	5.184.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	878.400	1.054.080	1.264.896	-
ISS	Redução de Alíquota	Programa Revitalizar	50.000	50.000	50.000	-
IPTU/TRSD	Isenção Parcial	Programa Revitalizar	285.000	324.900	370.386	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	383.250	383.250	383.250	-
ISS	Isenção	Isenção STCO	20.573.920	20.573.920	20.573.920	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.143.480	5.143.480	5.143.480	-
ITIV	Desconto	Lei da Pandemia	2.530.000	2.530.000	2.530.000	-
IPTU	Isenção Parcial	Lei da Pandemia	1.067.759	1.067.759	1.067.759	-
ISS	Redução de Base de Cálculo	Lei da Pandemia	843.503	843.503	843.503	-
IPTU	Isenção Parcial	PROTURISMO	4.882.500	5.297.513	5.747.802	-
ISS	Redução de Alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	6.600.000	7.260.000	7.986.000	-
IPTU	Isenção Parcial	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	75.055	75.055	75.055	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	16.634	16.634	16.634	-



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	100.074	100.074	100.074	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	16.560	16.560	16.560	-
IPTU	Certificado de IPTU VERDE	IPTU VERDE	450.000	562.500	703.125	-
IPTU	Certificado de IPTU AMARELO	IPTU AMARELO	62.500	78.125	97.656	-
TOTAL			49.558.635	51.697.353	54.154.100	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, em relação aos projetos de investimento aprovados, o estoque atual de certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais;
2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de utilização dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEI) por seus respectivos titulares;
3. Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base os benefícios já aprovados, bem como a estimativa de renúncia de receita anual decorrente de novos deferimentos dos projetos atualmente em análise na SEFAZ;
4. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios.
5. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.
6. Para o Programa IPTU Amarelo, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.
7. A estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS) foi realizada com base na potencialidade das empresas instaladas no Município. Tais empresas atendem aos requisitos e condições de habilitação definidas no Programa de Incentivos.
8. A estimativa de renúncia de receita referente ao Programa Proturismo levou em conta o disposto na Lei nº 9.504/2019, Decreto nº 32.088/2019 e alterações.
9. As estimativas de renúncias de receitas relacionadas à Lei nº 9.548/2020 (Lei da Pandemia) se referem aos incentivos fiscais ainda em vigor. Regulamentada pelo Decreto nº 32.925/2020 e alterações.

No que se refere às medidas de compensação da renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício, tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.